

ATA Nº 142/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de maio de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **18.844.813-5**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Paranavaí – PR (SANTA MARIA FASE 3)	24 casas	19 casas	Em contratação junto à CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 7) e pelo Departamento de Licitação (mov. 29), conforme segue:

1. Declaração, expedida pela Cohapar, de inexistência de débitos perante a Cohapar esteve vigente até 26/03/2022. Em desacordo com o item 9.1. “b” do edital;
2. A Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) esteve vigente até 31/03/2022. Em descumprimento ao item 9.1. “d” do edital;

ATA Nº 142/DELI/2022

3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, foi apresentado com a validade expirada, descumprindo assim o item
4. 8.1, letra "e", do edital. Desta forma, solicitamos o encaminhamento do documento devidamente atualizado;
5. Solicitamos que a Manifestação de interesse seja readequada conforme modelo da 2ª Publicação do edital do Chamamento Público nº 01/2021, uma vez que essa publicação dispensa o quadro relacionando as unidades a serem disponibilizadas para a COHAPAR.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 27/04/2022 (mov. 17) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas, que foram prorrogados a pedido da empresa até o dia 12/05/2022. Assim, em 09/05/2022, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 19-21). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 121/2022 – DVIP – mov. 25, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 121/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª Publicação – LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – PARANAÍ/PR – 19 UH - Processo Digital: 18.844.813-5

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	113-115	19	NÃO SE APLICA

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE	9.1.a.	SIM	7	2	NÃO SE APLICA

ATA Nº 142/DELI/2022

ENGENHARIA					
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	8	2	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	118	21	01/06/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	10	2	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	11	2	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	116-117	20	31/05/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	113	19	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município -Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	113	19	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS	4	SIM 139.450 A 140.300	113	19	161.000 ³

ATA Nº 142/DELI/2022

HABITACIONAIS VIGENTES					
---------------------------	--	--	--	--	--

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	2, FLS. 14-18	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	2, FLS. 20	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	2	01/08/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	22	17/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	2, FLS. 24	17/05/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	2, FLS. 27	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	2, FLS. 25	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 142/DELI/2022

Conclui-se, portanto, que a LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **LOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/05/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/05/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn142.2022LOCALPARANAVAI19UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 11/05/2022 11:36, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 11/05/2022 13:59, **Jeferson Santiago de Alencar** em 11/05/2022 14:43.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 11/05/2022 11:25, **Harisson Guilherme Francoia** em 11/05/2022 11:29, **Elizabete Maria Bassetto** em 11/05/2022 11:39.

Inserido ao protocolo **18.844.813-5** por: **Nara Thie Yanagui** em: 11/05/2022 11:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6cb6cdc085df62a3a596b38512603b80.